



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 044, DE 14 DE MARÇO DE 2020

“Suspende as aulas da Rede Municipal de Ensino, as atividades dos Nais, todos os eventos municipais e as atividades do Centro Dia do Idoso, por tempo indeterminado”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do coronavírus e assim evitar sobrecarga dos sistemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as aulas da Rede Municipal de Ensino, gradualmente a partir do dia 16 de março, até a suspensão completa no dia 23 de março (segunda-feira).

Art. 2º Ficam suspensos a partir de 16/03/2020, todos os eventos municipais em ambientes fechados e de grande concentração de pessoas.

Art. 3º Ficam suspensos, também, a partir de 23/03/2020, todas as atividades dos NAIS e do Centro Dia do Idoso.

Art. 4º A suspensão de todas as atividades citadas neste decreto serão por tempo indeterminado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS